



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

ANO XXI - Nº 1361

27 de novembro de 2020



## Administração Direta

### Leis

#### LEI Nº 6.360/2020

##### Dispõe sobre a denominação da Rua Doutor Carlos Frederico Carderelli.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Doutor Carlos Frederico Carderelli, atual Rua Vinte e Hum, localizada no bairro Parque Imperial, na cidade de Jacareí / SP, identificada pelo Código 15025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de novembro de 2020.

**EDGARD TAKASHI SASAKI**

Prefeito do Município de Jacareí em exercício  
Autoria do projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

#### LEI Nº 6.362/2020

##### Altera a Lei nº 6.328, de 05 de março de 2020, nos termos em que especifica.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Na Lei nº 6.328, de 05 de março de 2020, onde consta a expressão "Assessor de Pessoal e Treinamento" passa a constar a expressão "Analista de Pessoal e Treinamento".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de novembro de 2020.

**EDGARD TAKASHI SASAKI**

Prefeito do Município de Jacareí em exercício  
Autoria do projeto: Vereadores Abner de Madureira, Paulinho do Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo)

### Decretos

DECRETO Nº 1.210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 718, de 14 de março de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de Jacareí."

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 192/2020 – SER, DECRETA:

**Art.1º** Altera a alínea "a", inciso V, art. 1º do Decreto nº 718, de 14 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V – representante dos Clubes e Associações:

a) ADIR DA SILVA ROSSI JUNIOR, RG nº 15.717.881-X;

(...)"

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

**EDGARD TAKASHI SASAKI**

Prefeito do Município de Jacareí em Exercício

DECRETO Nº 1.211, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.0003	Inativos e pensionistas			
3.1.90.03.00 (2)	Pensões do RPPS e do Militar	+R\$	800.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2217	Bolsa auxílio à estagiários			
3.3.90.36.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	+R\$	10.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2222	Folha de pagamento do IPMJ			
3.1.91.13.00 (47)	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	+R\$	15.000,00	

**Art. 2º** A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
99.997.0012.0002	Reserva do RPPS			
9.9.99.99.00 (48)	Reserva de Contingência	-R\$	800.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2222	Folha de pagamento do IPMJ			
3.1.90.11.00 (44)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-R\$	25.000,00	

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

**EDGARD TAKASHI SASAKI**

Prefeito do Município de Jacareí em Exercício

**JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do IPMJ

DECRETO Nº 1.212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 949.777,00 (Novecentos e Quarenta